

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

ATA N.º 06/2019

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE: - -----

Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à segunda quinzena do mês de março, a qual foi presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às dez horas e vinte minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem do Dia, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do Aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-06-2019-15 - Mobilidade Urbana Sustentável - Centros Urbanos Complementares; -----

1.2- Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório elaborado no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar, para apoio das inscrições dos atletas, época 2018/2019; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre as participações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 05/2019, da reunião ordinária realizada no dia 06 de março.-----

2.1.2 - Apreciação e deliberação da Proposta relativa à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (pedreiro), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar;-----

2.1.3 - Apreciação e deliberação da Proposta relativa à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (ajudante de pedreiro), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar. -----

2.2 - **FINANÇAS**-----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre o pagamento dos encargos repartidos equitativamente pelos Municípios que irão participar na 36.ª Ovibeja 2019.-----

3. - **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE**-----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre proposta de decisão de contratar a empreitada “*Conclusão da Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre Entrada Norte da Aldeia dos Fernandes e ligação ao Cemitério*”;-----

3.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato da Empreitada de “*Conclusão da Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre Entrada Norte da Aldeia dos Fernandes e ligação ao Cemitério*”;-----

3.3 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de execução da Empreitada de “*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2*”;-----

3.4 - Apreciação e deliberação sobre o início do Procedimento para o lançamento da Empreitada de “*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2*”.-----

4. - **DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

4.1 - Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos.-----

5. - **CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**-----

III - **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I - **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – ENTREGA DO NOVO AUTOCARRO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que já foi entregue o novo autocarro de transporte de passageiros, sendo a sua lotação de 55 lugares + 2. --

O **Senhor Vereador Sebastião** quis saber se existe uma justificação para o facto de o autocarro ter sido entregue com todo este atraso. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que lhe foram dados alguns argumentos, parecendo que no essencial falhou a comunicação e entrega de documentos entre o banco e a empresa, tendo até sido os serviços municipais a diligenciar a documentação e a avançar com o processo. Aclarou que a Câmara já pagou três prestações e que fez reclamação junto das entidades envolvidas, referindo mesmo a intenção de resolução do contrato se o autocarro não fosse entregue com celeridade. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 29/PRESIDENTE/2019:--

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor o seu despacho n.º 29/PRESIDENTE/2019, através do qual determina que a trabalhadora **Maria Cidália Venâncio Joaquim**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, afeta ao Serviço de Biblioteca e Documentação, da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude [DISECDJ], **passa a exercer funções integrada na carreira/categoria de assistente técnico**, na mesma Unidade Orgânica, mediante o regime de mobilidade interna intercarreiras. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 26/PRESIDENTE/2019:

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor o seu despacho n.º 26/PRESIDENTE/2019, através do qual determina que o trabalhador **André Miguel Santos Bota**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, afeto ao **Serviço da Cultura** da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude [DISECDJ], **passa a exercer funções integrado na carreira/categoria de assistente técnico** na mesma Unidade Orgânica, mediante o regime de mobilidade interna intercarreiras. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 27/PRESIDENTE/2019:

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor do seu despacho n.º 27/PRESIDENTE/2019, através do qual determina que o trabalhador **José Manuel Teixeira Guerreiro**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, afeto à Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes, **passa a exercer funções** inerentes à categoria de encarregado operacional, mediante o regime de mobilidade interna intercategorias. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Sobre a questão das mobilidades o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que esta questão está a ser tratada de uma forma gradual, querendo saber se existe algum critério para que assim seja. -----

Quis também saber há quanto tempo o trabalhador José Guerreiro faz este serviço e se tem sido monetariamente compensado. -----

O **Senhor Presidente** explicou que estas situações de mobilidade têm sido feitas de forma gradual porque há poucos meios humanos e é impossível fazer tudo ao mesmo tempo, uma vez que a mobilidade tem por pressuposto a existência de conveniência para o interesse público, pelo que, muito naturalmente, só se pode constituir uma situação de mobilidade quando essa conveniência existir e se fizer sentir. -----

Quanto ao trabalhador José Guerreiro, explicou que não estavam reunidas as condições porque a situação não havia sido contemplada em orçamento, mas a partir de agora já está acautelada a situação em termos orçamentais, pressuposto essencial.

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – EXECUÇÃO DE OBRA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor de um email da Junta de Freguesia de São Barnabé, através do qual comunica que irá executar uma obra à saída de São Barnabé, na estrada da Várzea de Ourique, composta por 400 m² de pavimentação, 86 m de valeta em betão, muro com 50 m de comprimento x 2m de altura em gabiões e respetiva escavação do muro. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se a Junta de Freguesia tem capacidade financeira para execução de uma obra como essa e se terá contrapartidas da Câmara. -----

O **Senhor Presidente** explicou que a empresa que está a executar a empreitada de requalificação da EM 506 entre São Barnabé e o Entroncamento com a EM543, tem o estaleiro em São Barnabé, por essa razão e tendo lá a maior parte dos equipamentos necessários à execução da obra que a Junta de Freguesia pretende fazer, fará um preço mais acessível permitindo que a Junta de Freguesia tenha capacidade financeira para fazer a obra. Mais referiu, que a Junta de Freguesia irá aproveitar esta oportunidade, sendo certo que a Câmara em contrapartida construirá os balneários públicos no recinto da escola, quando puder. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – ATUALIZAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA ATRAVÉS DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que, à data da elaboração do Relatório Anual de análise de cumprimento das competências delegadas nas Juntas de Freguesia através dos Acordos de Execução, do qual se deu conhecimento na reunião de 20 de fevereiro de 2019, a Junta de Freguesia de São Barnabé ainda não tinha entregue o seu relatório, pelo que agora se apresenta o Relatório Anual devidamente atualizado. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

VII - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019**, aprovada por seu Despacho, de 14 de março de 2019, em que o montante é de **€163.200,00**, dos quais **€11.000,00** dos reforços são de natureza corrente e **€152.200,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

Intervenção do Senhor Vereador, António Sebastião: -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por questionar quais os critérios que levaram à inclusão de uma ilha de contentores subterrâneos na Rua da Constituição?

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que esta localização já fazia parte de uma candidatura em parceria com a Resialentejo, onde estava delineado este local. Referiu também que foi indagado junto de alguns residentes e que a sua maioria considerou uma boa ideia. Quis saber se a questão está a ser colocada por existir algum problema? -----

O **Senhor Presidente** informou que estes projetos são pensados numa estratégia global que inclui outros pequenos e médios projetos a desenvolverem na Vila de Almodôvar na perspetiva do médio prazo, ou seja, estes contentores subterrâneos já estão alinhados para fazer parte do projeto de requalificação da Rua da Constituição, bem como do futuro parque de estacionamento frente à Biblioteca. Portanto trabalham com visão de futuro e não como quer indicar com projetos pontuais. Aclarou ainda, o Senhor Presidente, que foi ele quem definiu aquele local. Em sua opinião uma ilha subterrânea aumenta a capacidade de depósito de lixo e reciclagem e causa menos impacto ambiental, o que é ótimo para a área em questão. -----

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que a sua questão tem apenas por objetivo perceber se há argumentos convincentes que levassem a esta decisão e se a população tinha opinado sobre a questão. Em sua opinião trata-se de uma zona onde foram feitos investimentos grandes, nomeadamente, a requalificação do Convento e o Cineteatro e estava previsto, a eventual recuperação do “Casa do Povo” e do terreno anexo e do Pavilhão Gimnodesportivo. Nesta perspetiva, pensa que é extemporâneo colocar ali uma ilha, sem que primeiro haja a requalificação daquela zona, nomeadamente da parte descoberta que está anexa à “Casa do Povo”. É de opinião que não se deve avançar com esta decisão, só porque estava previsto mas, deve-se ter uma visão mais alargada da situação e só depois do local estar requalificado se pode enquadrar bem a referida ilha. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que não estão a fazê-lo apenas porque estava na candidatura mas também porque foi analisado e se enquadra perfeitamente no projeto que o executivo pretende fazer naquele espaço, não está a ser feito ao acaso, enquadra-se num projeto. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** é da opinião que estas intervenções têm de ter em atenção um projeto mais alargado, devem-se enquadrar no projeto global de toda aquela área. -----

A **Senhora Vice-Presidente** disse concordar com o Senhor Vereador, quando refere que estes projetos devem ter em conta a área global onde se inserem e, nesse âmbito, questiona qual foi a razão que levou o Senhor Vereador, quando era Presidente, a colocar uma ilha no Adro da Igreja Matriz? -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** aclarou que esta colocação foi feita de forma consciente e enquadrado num projeto, de qualquer forma este executivo tem autonomia e pode retirá-los de lá. Referiu, ainda, que levantou a questão e não o faz de forma negativa apenas quer alertar para que seja pensado de forma a ter um enquadramento mais alargado. -----

Prosseguindo, falou da questão levantada na sessão da Assembleia Municipal sobre os mapas de execução orçamental, presumindo que se trata de um lapso mas, que mesmo assim, não deixa de ser uma situação constrangedora. Aclarou que na Assembleia Municipal ouviu a intervenção da deputada Andreia e a explicação do Senhor Presidente e, foi verificar por si, concluindo que realmente alguma coisa está menos bem. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que está a ser preparada uma explicação para a Assembleia Municipal e não a irá explicar aqui em pormenor pois, é um assunto da Assembleia. No órgão próprio irá aclarar com mais pormenor todo este assunto. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que deverá haver algum cuidado e existem “*crivos*” que deveriam evitar que situações como esta cheguem ao órgão deliberativo e sejam eles a ver essas coisas. -----

O **Senhor Presidente** disse que esta situação apenas se levanta porque existe a preocupação técnica em querer prestar uma informação mais detalhada que passa pela elaboração de outros quadros explicativos baseados naqueles que são retirados do próprio programa informático, que no caso em concreto deste mapa acabou por trazer alguns constrangimentos. Sublinhou que dispomos apenas de uma técnica, que o trabalho é complexo e diversificado e, no caso em análise, acabou por verificar-se um lapso técnico. Referiu também que não havia necessidade de ter existido tanta estupefação por parte da senhora deputada. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que deveria era congratular-se pelo facto pois significa que o órgão deliberativo está a cumprir a sua função. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR NO ÂMBITO DO AVISO DE CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-06-2019-15 - MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 04/GTPortugal2020 2019, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da **apresentação da candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-06-2019-15 - Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos - Eficiência Energética e Mobilidade - Centros Urbanos complementares - Prioridade de investimento 4.5- promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de território, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** colocou algumas questões pontuais, querendo saber designadamente se a obra da Entrada Sul já estava encerrada física e financeiramente, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que apenas estava parcialmente encerrada uma vez que precisam de fazer uma revisão de preços e verificar alguns defeitos de obra. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a apresentação da candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-06-2019-15 - Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos - Eficiência Energética e Mobilidade - Centros Urbanos complementares - Prioridade de investimento 4.5- promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de território, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação;-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 53/GJA 2019 e fez uma sumula da matéria, referindo nomeadamente, que se encontra presente o Anteprojeto de Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, o qual pretende estabelecer as regras a que devem obedecer os serviços de fornecimento e distribuição de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanos no Município de Almodôvar, conformando-as, designadamente, com o disposto no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, na redação atualmente em vigor. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - **Aprovar** o anteprojeto de Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais; -----

2º - **Dar início ao procedimento de elaboração** do Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

3.º - **Promover a consulta**, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

4.º - **Que os contributos a apresentar** pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões - Anteprojeto de Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais”; -----

5.º - **Que seja dado conhecimento** a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor da presente Deliberação; -----

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - RELATÓRIO ELABORADO NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o *Relatório de Avaliação elaborado no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição*, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Sobre o assunto em apreço, o **Senhor Vereador António Sebastião** explicou que uma vez que no ano de 2018 não esteve na Câmara, se absterá, sendo que para o próximo ano se poderá então pronunciar.-----

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

O Senhor Presidente submeteu o Relatório de Avaliação elaborado no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, a votação, tendo a Câmara **por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberado:** -----

1.º - **Aprovar o teor do Relatório de avaliação** elaborado no âmbito do Estatuto do Direito da Oposição; -----

2.º - **Enviar o documento** em apreço para o Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, bem como para os membros da Assembleia Municipal eleitos pelas listas do Partido Social Democrata; -----

3.º - **Publicitar o Relatório de avaliação** do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, na próxima edição do Boletim Municipal e na página eletrónica do Município. -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, PARA APOIO DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS, ÉPOCA 2018/2019:-

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Clube Desportivo de Almodôvar, através do qual propõe a atribuição de um subsídio, a título excecional, no montante de **€4.753,09** (quatro mil, setecentos e cinquenta e três euros e nove cêntimos), a transferir para Clube Desportivo, correspondente a 100% do valor das inscrições dos atletas na Associação de Futebol de Beja, época 2018/2019. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovação da atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de **€4.753,09** (quatro mil setecentos e cinquenta e três euros e nove cêntimos), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, para apoio das inscrições dos atletas, época 2018/2019; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 57265;** -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 53/PRESIDENTE/2019, exarada em 19 de março de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição de comparticipações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: ----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE	CABIMENTO/
-----------	-------	----------	------------

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

		AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	COMPROMISSO
Associação Muay Thai e Kickboxing em Almodôvar	€1.100,00	1 Tranche	Compromisso n.º 57136
Agrupamento 754 de Almodôvar do Corpo Nacional de Escutas	€750,00	1 Tranche	Compromisso n.º 57133
Grupo Motard Xabassa Mosquitos	€750,00	1 Tranche	Compromisso n.º 57140
Sociedade Artística Almodovarense	€6.600,00	2 Tranches	Compromisso n.º 57142

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2019.-----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras descritas na PROPOSTA N.º 53/PRESIDENTE/2019, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo;---

2.º - Que o Técnico Superior acima designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades e para o ano de 2019;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 05/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que não está de acordo com a ata, porque ela não traduz aquilo que efetivamente foi discutido, nomeadamente, no que diz respeito ao ponto 1.2 e 2.1. Explicou que no ponto 1.2 apenas colocou uma questão, porque não dar os 150,00€ em vez dos 75,00€, nada mais. Na parte que refere o prazo de entrega das faturas está confuso e não reflete aquilo que era a sua proposta. -----

Quanto ao ponto das Bolsas de Estudo, a ata tem algumas alusões, que não se recorda de terem sido ditas.-----

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

Referiu ainda o Senhor Vereador que sente desconforto por a ata não refletir aquilo que foi dito. -----

Pela **Senhora Vice-Presidente** foi confirmado que, explicou todo o processo, mas que na ata esta intervenção está em nome do Senhor Presidente, pelo que deverá ser alterado. -----

Após a devida ponderação, no que respeita à ata n.º 05/2019, da reunião ordinária de 06 de março de 2019, **a Câmara deliberou, por unanimidade, agendar a sua aprovação para a próxima reunião**, devendo esta contemplar as correções do Senhor Vereador António Sebastião.-----

2.1.2 - PROPOSTA RELATIVA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PEDREIRO), PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:-----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 51/PRESIDENTE/2019, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou quais os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento. -----

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de Pedreiro, com afetação ao Gabinete de Apoio à Produção – DOSUGT.-----

A Proposta e respetivos anexos inumerados ficam apensos ao presente livro de atas. -

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que gostaria que estivessem presentes os critérios de seleção que devem ser observados, era importante saber se vai haver prova prática, entrevista, mas não estão presentes, há essa lacuna. -----

O **Senhor Presidente** referiu que não se trata de uma lacuna, não estão presentes porque esta será uma competência que cabe ao júri, será este a defini-los e o júri não está ainda constituído, agora trata-se apenas de autorizar a abertura do procedimento concursal. -----

Referiu também que estes procedimentos concursais terão de ter como critério preponderante a experiência profissional e não as habilitações literárias, uma vez que a maioria dos possíveis candidatos têm experiência e não têm a habilitação ou vice-versa. -----

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

Apreciada a matéria, a **Câmara**, ao abrigo do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com o disposto no artigo 30.º da LTFP, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de um procedimento Concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) Posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de Pedreiro, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação ao Gabinete de Apoio à Produção – DOSUGT, sendo constituída reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 1 do art.º 40 da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril;-----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, **que o presente recrutamento seja único** e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, na sua atual redação;-----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.3 - PROPOSTA RELATIVA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AJUDANTE DE PEDREIRO), PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

Prossequindo, o **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 52/PRESIDENTE/2019, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou, detalhadamente, os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que este configura-se imprescindível e decorre da manifesta carência de recursos humanos que se vem acentuando nestes últimos anos, particularmente nestas áreas de atividade, sendo portanto urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, atividade de Ajudante de Pedreiro, com afetação ao Gabinete de Apoio à Produção – DOSUGT. --

A Proposta e os anexos inumerados ficam apensos ao presente livro de atas.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, ao abrigo do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com o disposto no artigo 30.º da LTFP, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Autorizar a abertura de um procedimento Concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de Ajudante de Pedreiro, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação ao Gabinete de Apoio à Produção – DOSUGT, sendo constituída reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 1 do art.º 40 da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril;---

2.º – Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, **que o presente recrutamento seja único** e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, na sua atual redação;-----

3.º – Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º – Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 - FINANÇAS -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia dezanove de março de dois mil e dezanove, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.697.305,16** (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinco euros e dezasseis cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€420.061,89** (quatrocentos e vinte mil, sessenta e um euros e oitenta e nove cêntimos) perfazendo, assim, um **total de disponibilidades** no valor de **€3.117.367,05** (três milhões, cento e dezassete mil, trezentos e sessenta e sete euros e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **28 de fevereiro de 2019**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€1.907.316,66**, sendo que **€1.670.540,54** corresponde a receitas de natureza corrente, **€236.776,12** a receitas de capital. -----

No que respeita à Receita Total verificou-se um acréscimo de **€146.126,30**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2018. -----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **28.FEV.2019**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€290.264,40**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€187.735,87** e a de capital a **€102.528,53**. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários bem como o montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida a médio e longo prazos é de **€3.179.132,01** dos quais **€3.113.983,26** se referem a dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e **€65.148,75** se referem a dívida relativa à participação do Município no FAM. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - PAGAMENTO DOS ENCARGOS REPARTIDOS EQUITATIVAMENTE PELOS MUNICÍPIOS QUE IRÃO PARTICIPAR NA 36.ª OVIBEJA 2019: -----

O **Senhor Presidente** referiu que foi rececionado um ofício da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo no qual informa que, no âmbito das suas competências, e no que respeita à programação e seus proponentes para a 36.ª Ovíbeja, suportará um conjunto de encargos que serão repartidos equitativamente pelos Municípios participantes no Programa, cabendo a cada um o valor de **€614,62**. -----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL, no valor de **€614,62**, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito da 36.ª Ovíbeja 2019, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito: ----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE -----

3.1 - PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR A EMPREITADA “CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 - PERCURSO PEDONAL ENTRE A ALDEIA DOS FERNANDES E O CEMITÉRIO”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o procedimento por consulta prévia n.º 1/2019 – Conclusão da Empreitada de Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515, Percurso Pedonal entre a Aldeia dos Fernandes e o Cemitério –

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

Projeto da decisão de adjudicação, exarado em 18 de março de 2019, pela Técnica Superior, Nadine Caldeira, que se transcreve: -----

**“PROCEDIMENTO POR CONSULTA PREVIA N.º 1/2019 -----
CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL
515, PERCURSO PEDONAL ENTRE A ALDEIA DOS FERNANDES E O CEMITÉRIO -----
PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----**

Na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/02/2019 que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de convite às seguintes empresas: -----

- RUI & CANDEIA, Lda. -----
- TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas S.A. -----
- José de Sousa Barra & Filhos Ld.ª -----

1 – A presente consulta prévia foi realizada através da Plataforma Eletrónica utilizada pelo Município (pt.vortal.biz), tendo sido efetuada a abertura das propostas no dia 12/03/2019, pelas 11h00. -----

2- Analisada a única proposta apresentada, da empresa José de Sousa Barra & Filhos Ld.ª, verifica-se a mesma conter todos os documentos solicitados e está em condições de ser aceite, pelo que, em conformidade com o artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, se propõe que a empreitada de **Conclusão da Empreitada de Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515, Percurso Pedonal entre a Aldeia dos Fernandes e o Cemitério** seja adjudicada à empresa José de Sousa Barra & Filhos Ld.ª pela quantia de **147.913,15 €**, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de **3 meses**. -----

3- De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do art.º 88 do CCP, pelo facto de a adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação da caução. No entanto, e de acordo com o previsto na cláusula 37.ª do caderno de encargos, proceder-se-á à retenção de 5% dos pagamentos a efetuar. -----

Submete-se à consideração superior a presente proposta -----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á, nos termos do n.º1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notificação da decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, através da Plataforma Eletrónica utilizada pelo Município (pt.vortal.biz). -----

Nos termos do n.º2 do art.º 77.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação e outros documentos necessários à elaboração do contrato, conforme exigido no art.º 81.º do CCP, bem como pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de **5 dias** a contar da data da notificação da adjudicação. -----

Anexo: Proposta apresentada pelo concorrente José de Sousa Barra & Filhos Lda.” -----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aprovar que a Conclusão da empreitada de Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre a Aldeia dos Fernandes e o Cemitério **seja adjudicada à empresa José de Sousa Barra & Filhos Ld.ª**, -----

2.º – Aprovar o valor da adjudicação em **€147.913,15**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como um **prazo de execução de 3 meses**; -----

3.º – Aprovar, nos termos do previsto na cláusula 37.ª do caderno de encargos, que se proceda à retenção de **5%** de cada um dos pagamentos a efetuar; -----

4.º – Enviar, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, a **notificação de adjudicação**, em **simultâneo**, a todos os concorrentes, através da Plataforma Eletrónica;

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

5.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o **adjudicatário** seja igualmente **notificado** para apresentação dos documentos exigidos, bem como pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de 5 dias a contar da data da notificação da adjudicação;-----

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.2 - MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 - PERCURSO PEDONAL ENTRE A ALDEIA DOS FERNANDES E O CEMITÉRIO”: -----

Prosseguindo, e ainda no âmbito do mesmo procedimento, o **Senhor Presidente** apresentou uma informação exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a uma **Minuta do Contrato**, que tem como objeto a Empreitada de Conclusão da Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre a Aldeia dos Fernandes e o Cemitério, cujo adjudicatário é a empresa José de Sousa Barra & Filhos Ld.º e com um valor de contrato de €147.913,15, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, que faz parte integrante do presente livro de atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido.-----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a minuta do Contrato** da Empreitada de Obras Públicas –“Conclusão da Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515, Percurso Pedonal entre a Aldeia dos Fernandes e o Cemitério”, que faz parte integrante do livro de atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido; -----

2.º - **Notificar** a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

3.º - **Notificar** a firma adjudicatária para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - **Notificar** a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

5.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

6.º - **Conceder** poderes ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; -----

7.º - **Designar para gestor do contrato o Eng.º Luís Marques**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

8.º - Designar para Diretora de Fiscalização da empreitada a Eng.ª Nadine Caldeira, nos termos e para os efeitos do artigo 344.º n.º 2, do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

3.3 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO NO TROÇO ENVOLVENTE À EN 2”: -----

O Senhor Presidente apresentou o Projeto que servirá de base à realização da empreitada de “Requalificação Urbanística do Rosário – envolvente à N2”, cujo original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

O Senhor Presidente explicou que se verificou que eram necessárias, algumas correções primordiais ao projeto inicial, tendo-se solicitado ao projetista essas correções. Também foi equacionada a hipótese de substituição da conduta de distribuição de água, tendo-se concluído pela sua integração no projeto. Nesses termos, foi solicitado ao projetista a inclusão, nomeadamente, da substituição da conduta de distribuição de água, no projeto. Explicou ainda que a inclusão da conduta vai aumentar a valor da obra mas como se trata de uma conduta de água ficará isenta do IVA o que irá compensar, em muito, o valor final. -----

Analisada a matéria, a Câmara por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada de “Requalificação Urbanística do Rosário – envolvente à N2”; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

3.4 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA O LANÇAMENTO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO NO TROÇO ENVOLVENTE À EN 2”: -

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a informação, Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2 – Concurso Público n.º 2/E/2019, exarado em 18 de março de 2019, pela Técnica Superior, Nadine caldeira, que se transcreve: -----

**“REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO - ENVOLVENTE À EN2 -----
CONCURSO PÚBLICO N.º2/E/2019 -----
CÓDIGO CPV-45233161-5 -----
OBRAS CONSTRUÇÃO DE VIA PEDONAL -----**

Refere-se a presente informação à necessidade de se efetuar a empreitada de Requalificação Urbanística do Rosário – Envolvente à EN2, potenciando um harmonioso relacionamento entre as zonas urbanas poente e nascente, assim como a melhoria de condições para a circulação pedonal e de vivência do espaço público. -----

A requalificação urbana pressupõe a intervenção numa área de aproximadamente 10 165 m², que se distribuem em ambos os lados EN2, entre o limite norte e sul de povoação. -----

Com esta requalificação pretende-se promover a melhoria da circulação viária e aumento da segurança e conforto da circulação pedonal, pretendendo-se: -----

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

• Criação de passeios contínuos ao longo da EN2 que contribua para a separação do fluxo rodoviário do pedonal; -----

• Estabelecimento de perfil tipo para o passeio pedonal e que seja suficientemente atrativo para obrigar os peões a circular nele; -----

• Interligar os diversos espaços públicos que drenam para a EN2;-----

• Rede de Drenagem de águas pluviais;-----

• Rede de Abastecimento de Águas -----

• Resíduos Sólidos Urbanos.-----

Estima-se que o custo da obra seja de **559 015,20€** acrescido de IVA de acordo com a estimativa orçamental atualizada enviada pelo projetista, anexa a presente informação. -----

Considerando a necessidade dos trabalhos, propõe-se que a obra, seja executada por empreitada pelo que se, submete a consideração superior a presente proposta de decisão de contratar para a realização da presente empreitada, sendo admissível considerar o **preço base de 585 000,00€**, para efeitos de procedimento concursal e um **prazo de execução de 12 meses**. ---

Por forma a tentar minimizar potenciais riscos em termo de incumprimentos ou cumprimentos defeituosos dos contratos considera-se **preço anormalmente baixo**, quando a proposta seja inferior em mais de 15 % à média aritmética do valor das propostas a admitir, -----

Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **8.ª subcategoria da 2.ª categoria** a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e a **6.ª subcategoria da 2.ª categoria** de Alvará na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita, e o código **CPV 45233161-5, Obras Construção de via pedonal e Formula de Revisão de Preço: F09 - Arranjos Exteriores**. -----

Uma vez que o Município não possui meios próprios para a realização dos trabalhos, ---

Submete-se à consideração superior: -----

1. Aprovar a decisão de contratar para a empreitada de **Requalificação Urbanística do Rosário - Envolvente à EN2**, pelo **prazo máximo de 12 meses**; -----

2. Aprovar o **preço base de 585.000,00€** (quinhentos e oitenta e cinco mil euros); -----

3. Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder **585 000,00€** a satisfazer pela rubrica **07030313 - Outros, projetos 2008/242-13 - Intervenção Urbanística na EN2 - Rosário**, com a dotação para o ano económico de 2019 e 2020;-----

4. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19 do CCP na sua atual redação, propõe-se a adoção de **Concurso Público**; -----

5. Aprovar as peças do procedimento em anexo, nos termos do n.º2 do art.º 40 do CCP das quais se destacam: -----

a) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos do Procedimento;-----

b) Caderno de Encargos que inclui o Projeto de Execução (peças desenhadas, peças escritas, cláusulas técnicas especiais, mapa de trabalho, medições, orçamento, plano de prevenção e gestão de resíduos e plano de segurança e saúde); -----

c) Minuta do anúncio. -----

6. Aprovar o júri do procedimento de acordo com o art.º 67 do CCP, que se propõe: ---

1º Membro efetivo - Luís Marques, Técnico Superior - que preside -----

2º Membro efetivo - Nadine Caldeira, Técnica Superior-----

3º Membro efetivo - Bruno Esteves, Técnico Superior-----

1º Membro suplente - Luís Godinho, Técnico Superior -----

2º Membro suplente - Cecília Capelo, Coordenadora Técnica, -----

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

Nas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo 2.º Membro efetivo.-----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar a empreitada “*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2*”; -----

2.º - Aprovar a adoção de concurso público, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19.º do CCP, para a execução da empreitada de “*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2*”; -----

3.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do art.º 40º do CCP, das quais se destacam:-----

- Programa de Procedimento e Caderno de Encargos do Procedimento; -----
- Caderno de Encargos que inclui o Projeto de Execução (Peças desenhadas, peças escritas, cláusulas técnicas especiais, mapa de trabalho, medições, orçamento, plano de prevenção e gestão de resíduos e plano de segurança e saúde); -----
- Minuta do anúncio;-----

4.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, **não deverá exceder €585.000,00**, a satisfazer pela rubrica 07030313 – Outros, projeto 2008/242-13 – Intervenção Urbanística na EN2 – Rosário, com a dotação para o ano económico de 2019 e 2020; -----

5.º - Aprovar o preço base de €585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil euros), que não inclui o IVA; -----

6.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 12 (doze) meses; -----

7.º - Aprovar a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação dos serviços. -----

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura: -----

- **Processo n.º 2/2019**, com NIF n.º 108235076, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€1.100,00.** -----

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.100,00** (mil e cem euros). ----

- **Processo n.º 4/2019**, com NIF n.º 108230910, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€2.780,54**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.037,83** (dois mil, trinta e sete euros e oitenta e três cêntimos). -----

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis *supra* identificados. -----

2.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromissos sequenciais n.ºs **57134 e 57135**, respetivamente; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 25.OUT.2017, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vereador, João Pereira, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento, designadamente, do seguinte:-----

O **Senhor Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: ----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Dina Vitória R. Guerreiro Venâncio	Proc.º n.º 28/2018	Obras de alteração e ampliação "Empreendimento Turístico"
Sociedade Agropecuária A-da-Rosa e Anexas, Ld.º	Proc.º n.º 33/2018	Obras de alteração e ampliação - Queijaria
Florinda Guerreiro	Proc.º n.º 5/2018	Obras de alteração e ampliação
Andreia Colaço Pancada Neves	Proc.º n.º 24/2019	Obras de alteração e ampliação - Estabelecimento e Alojamento Local

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Apoio às Freguesias, Gabinete Jurídico e de Auditoria, e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e

ATA N.º 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.MAR.2019

GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **onze horas e quarenta minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. ----